



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 529/2003, DE, 03 DE JULHO DE 2.003.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º O Estádio Municipal, localizado na Rua das Gaivotas, com a Rua das Perdizes, no Loteamento Jardim dos Pássaros II, doravante passa a ter a seguinte denominação: ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO RICARDINO ROSSI "GRAMADÃO".

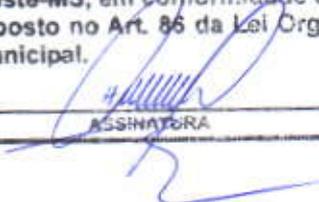
ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste,
Em 26 de junho de 2003.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 03/07/2003
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.



ASSINATURA

